PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone - 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.709 DE 23 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE OS BENEFÍCIOS DE "PENSÃO POR MORTE" AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições: Federal e Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3175, de 23 de Dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101, de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares n° 002, de 23 de Junho de 2005, e n° 008, de 11 de Abril de 2006, e 2130 de 08 de setembro de 1.993, e as Emendas Constitucionais n°. 20, de 15/12/1998, n°. 41, de 19/12/2003 e n° 47, de 05/07/2005.

DECRETA:

1 - Artigo 1º - Fica concedido o benefício de "PENSÃO POR MORTE", a:

1.1 – EDITH SOARES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº **M-7.891.102**, na qualidade de Esposa, nascida em 22/03/1942, legado pelo **Sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1570-9/1, Servidor público do Município de Montes Claros, cargo **de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO 03, NM 09, PADRÃO 12.** Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2° e 7°, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 50% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 18/01/2010, data do óbito. (Processo Administrativo n° 9.787, de 03 de Março de 2010);

1.2 – ELIENE DE JESUS SANTOS DIAS, portadora da Cédula de Identidade nº M-**7.736.333**, na qualidade de Esposa e representante legal da filha menor **ANDREZA MANUELY SANTOS**, nascida em 14/01/1992, legado pelo Se. **MANOEL DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 1738-8/1, servidor publico aposentado do município de Montes Claros, cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO 14**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 30/03/2010, data do óbito. (Processo Administrativo nº 9.845 de 06 de abril de 2010.

1.3 – ENEDINO SOARES VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº M-**4.709.585**, na qualidade de Esposo, nascido em 14/05/1960, legado pela Sra. **ELIZABETE PEREIRA SOARES**, matrícula nº **5638-3/1**, servidora publica do município de Montes Claros, cargo efetivo de **PEB I, GRUPO NSM- 01, PADRÃO V-07**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 18/01/2010, data do óbito. Processo Administrativo nº 9.762 de 11 de fevereiro de 2010.)

1.4 - HELENITA RAMOS RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº. M - **5.132.555**, na qualidade de Esposa, nascida em 03/09/1929, legado pelo Sr. **SILVIO ALCÂNTARA**

RIBEIRO, matricula n° **1590**, servidor público aposentado do Município de Montes Claros, cargo de **MOTORISTA, GHIV, NÍVEL 04**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2° e 7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 20/10/2009, data do óbito. (Processo Administrativo n° 9.635 de 06 de Novembro de 2009);

1.5 - LAUDELINA BRUNES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n° **M-5.449.066 SSPMG**, na qualidade de representante legal do filho menor **DOREIS APARECIDO BRUNES DA SILVA**, nascido em 24/08/1994, legado pelo **Sr. LUCÍLIO MARQUES DA SILVA**, matrícula n° **001804-00**, servidor publico aposentado do Município de Montes Claros, na Função de **PEDREIRO II, GH VI, NÍVEL 09**, nos termos de artigo 40, §§ 2° e 7°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 20/03/2010, data do óbito. (Processo Administrativo n° 9.864 de 14 de Abril de 2010.)

1.6 - MARIA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n°. MG **-13.460.537**, na qualidade de Esposa, e representante legal de **CLAUDIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA**, nascida em 01/03/1992, legado pelo **Sr. ANCELMO PEREIRA DA SILVA,** matricula n.° **2797-9/1**, servidor público do Município de Montes Claros, cargo de **GARI, GRUPO NE- G1, PADRÃO 10.** Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2° e 7°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 03/01/2010, data do óbito. (Processo Administrativo n.° 9.722 de 06 de Janeiro de 2010);

1.7 - MARIA DE JESUS DIAS FONSECA, portadora da Cédula de Identidade n°. M **-4.702.057**, na qualidade de Esposa, e representante legal de ELLEN PATRÍCIA DIAS FONSECA, nascida em 07/03/1997, legado pelo **Sr. DOMINGOS RODRIGUES FONSECA,** matricula n.° **1190-8/1**, servidor público aposentado do Município de Montes Claros, cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO NE- G1, PADRÃO 12.** Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2° e 7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 13/02/2010, data do óbito. (Processo Administrativo n.° 9.765 de 18 de Fevereiro de 2010);

1.8 – MARIA ENIDE PEREIRA, portadora de Cédula de Identidade n° M-**3.506.309**, na qualidade de Esposa e representante Legal dos Filho Menores: **JOÃO VITOR PEREIRA XAVIER**, nascido em 15/07/1994 e **MARCUS HENRIQUE PEREIRA XAVIER**, nascido em 14/05/1996, legado pelo Sr. **JURACY XAVIER DA CRUZ**, Servidor Publico do Município de Montes Claros, Cargo Efetivo de **FISCAL, GRUPO 02, TABELA II, PADRÃO 17**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2° e 7°, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 26/02/2010, data do óbito. (Processo Administrativo n° 9.807 de 16 de Março de 2010.)

1.9 – TEREZINHA DE JESUS SALVADOR, portadora da Cédula de Identidade n° MG-5.807.146, na qualidade de Representante Legal da Filha Menor **SAMARIA SILVA SANTOS**, nascida em 13/06/1997, legado pelo Sra. **JOSÉ ALVES DOS SANTOS,** matricula n.° **1570-9/1**, servidor público do Município de Montes Claros, cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO-03, NM 09, PADRÃO 12.** Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2° e 7°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 50% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 18/01/2010, data do óbito. (Processo Administrativo n.° 9.793 de 08 de Março de 2010);

Artigo 2º. - O valor do benefício concedido nos termos do artigo anterior será revisto na mesma base e na mesma época estabelecida para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

Artigo 3º. - O pagamento do benefício de que trata este Decreto correrá às expensas do PREVMOC - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos respectivos requerimentos.

Montes Claros (MG), 23 de ABRIL de 2010.

LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

EURÍPEDES ALVES DA CRUZ
Presidente do Prevmoc